LEI Nº 025/2023, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

"Dispõe sobre autorização ao Município de Planalto para celebrar Convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo para a cessão de servidores públicos municipais, e dá outras providências".

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA, Prefeito do Município de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, tendo por objeto a cessão de servidores municipais para prestarem serviços junto ao Tribunal de Justiça de São Paulo, sem qualquer ônus ao Poder Judiciário, incumbindo ao Poder Executivo a responsabilidade trabalhista dos servidores.

PARÁGRAFO ÚNICO – Será assegurado ao servidor cedido o adicional de 30% sobre o valor do salário base a título de auxílio transporte enquanto perdurarem os serviços ao Tribunal.

Art. 2° - O instrumento que formaliza o convênio conterá as obrigações, limites e demais características de cooperação a ser firmado entre os partícipes.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Planalto (SP), Paço Municipal "Gelsomino Toloy", 27 de abril de 2023.

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação em mural público, de acordo com a Lei nº 031/93, de 31 de agosto de 1993

PRISCILA VALVERDE PACHECO DOS SANTOS
OAB/SP 457396

ROSÂNGELA CHAVES
SECRETARIA GERAL INTERNA